

			Área: 240789 mm2		Âmbito: Nacional	Tiragem: 151200
Título: Falta de registos telefónicos arquiva caso Lisbon Brokers					Temática: Gestão/Economia/Negócios	GRP: 8.1
2008/03/01	EXPRESSO - ECONOMIA	Pág.1	Imagem: 1/3		Periodicidade: Semanal	Inv.: 27142.00

Falta de registos telefónicos arquiva caso Lisbon Brokers

- O Ministério Público não conseguiu ter acesso a registos telefónicos, o que ditou o arquivamento do processo da Lisbon Brokers na compra de acções do BPI
- Quatro clientes, entre os quais Patrick Monteiro de Barros e Joe Berardo, compraram quase 4 milhões de acções antes de ser anunciada a OPA, vendendo-as logo a seguir, com elevadas mais-valias
- CMVM diz que “de modo algum se pode sentir derrotada” P2e3

Título: Falta de registos telefónicos arquiva caso Lisbon Brokers			Âmbito: Nacional	Tiragem: 151200
2008/03/01	EXPRESSO - ECONOMIA	Pág.2	Imagem: 2/3	Temática: Gestão/Economia/Negócios
			Periodicidade: Semanal	GRP: 8.1

02 ECONOMIA

Expresso, 01 de Março de 2008

CRIMES DE MERCADO

Conclusões Absolvição no caso Lusomundo e arquivamento das suspeitas em torno da Lisbon Brokers após fortíssima exposição mediática

Punição pública, absolvição nos tribunais

Textos ANABELA C. CAMPOS e PEDRO LIMA

Quando, há uma semana e meia, o presidente da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), Carlos Tavares, anunciou um pacote de novas medidas para combater os crimes de Bolsa, estava longe de imaginar o que aí vinha: dois processos altamente mediáticos, embora em estádios diferentes, tiveram desfechos que reduziram a nada as investigações conduzidas pela entidade de supervisão do mercado de capitais.

No dia 21, quinta-feira, ficou a saber-se que o Ministério Público (MP) decidiu arquivar o processo por uso de informação privilegiada («insider trading») na compra de ações do BPI, em que a empresa de corretagem Lisbon Brokers estava sob suspeita.

Um dia depois, foi a vez de Luciano Patrão, João Martins e a mulher Maria Helena serem absolvidos da acusação de utilização de informação privilegiada na compra de ações da Lusomundo, num processo que se arrastava desde 2001. E que chegou a ser apontado como estando em risco de prescrição.

Foram dois casos em que as diligências do MP foram conhecidas antes de haver qualquer acusação — ou seja, quando havia apenas suspeitas de que tinham sido cometidos crimes. Num deles — a oferta pública de aquisição (OPA) do BPI —, não chegou a haver acusação. No outro — a OPA da PTM (agora ZON Multimédia) sobre a Lusomundo —, o processo foi longo e chegou à barra do tribunal. A CMVM diz lamentar terem sido referenciadas publicamente pessoas supostamente envolvidas antes de qualquer acusação formal e do acionador dos competentes mecanismos de defesa.

Mas estes não foram os únicos processos mediáticos a serem alvo de cobertura noticiosa antes de haver acusações formais por parte do MP. Em 2003, o caso da compra de ações da PTM antes de serem anunciadas medidas de reestruturação da empresa — susceptíveis de fazer subir a cotação — fez com que receassem suspeitas da prática de crime sobre Manuel Serzedelo, na altura presidente do BES Investimento (ver texto na pág. 3).

Esta questão tem merecido a crítica de advogados, nomeadamente Jorge Brito Pereira, da PLMJ — A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, especialista na área do mercado de capitais. «O sistema funciona da forma mais perversa possível — a tipificação criminal é ineficaz e não tem correspondência na consciência social. A CMVM tem poderes limitados face à natureza criminal da conduta, e os tribunais não estão preparados para lidar com este tipo de casos, por isso a eficácia da punição do «insider trading» resulta, na prática, do enxovalho do bom nome dos acusados e da destruição da sua reputação. Trata-se de perversidade ainda mais grave

INVESTIGAÇÃO

CMVM já analisou 106 possíveis crimes

Desde 1997, a CMVM já investigou e seguiu a pista de 106 possíveis crimes de mercado, a maioria (58) por abuso de informação privilegiada. Porém, apenas 31 tiveram a solidez suficiente para serem entregues nas mãos da Procuradoria-Geral da República (PGR).

O regulador tem investigado desde 2000 mais de 10 casos por ano. Mas foi entre 2000 e 2003 que a CMVM teve maior sucesso e eficácia, com 24 processos a chegarem ao Ministério Público (MP), precisamente metade dos processos abertos. Portugal teve o seu primeiro julgamento e condenação de crime de mercado apenas em 2003 — compra de ações da Vidago com utilização de informação privilegiada por Miguel Sousa Cintra —, mas desde então mais oito casos subiram à barra do tribunal e dois aguardam julgamento. Até agora houve sete condenações e duas absolvições. Pelo caminho foram arquivados dois processos.

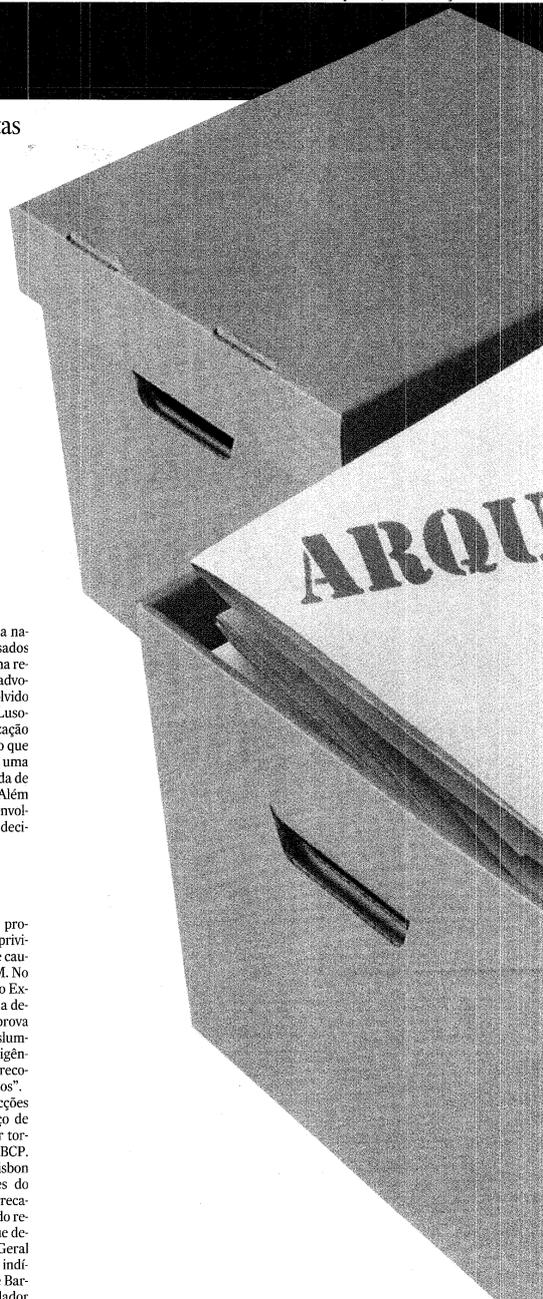
Globalmente, em todos estes casos estavam envolvidas mais-valias estimadas de mais de 10 milhões de euros. A Miguel Sousa Cintra coube a fatia leão 3,99 milhões. O departamento de investigação de crimes de mercado tem uma equipa de apenas oito pessoas, mas a intenção do regulador é reforçá-la. Carlos Tavares mantém este dossiê no topo das suas prioridades, e já avisou: a equipa de investigação vai contar com mais três a quatro pessoas. Haverá um reforço idêntico na equipa de supervisão, que terá a partir de agora também um sistema de vigilância e detecção de operações suspeitas de abuso de mercado mais sofisticado.

quando sabemos que, pela própria natureza, a generalidade dos acusados são pessoas que vivem dessa mesma reputação», afirma Brito Pereira. O advogado, cujo escritório esteve envolvido na defesa dos acusados no caso Lusomundo, defende a descriminalização deste tipo de ilícitos, considerando que seria mais eficaz como punição uma coima dissuasora, associada à perda de todos os benefícios económicos. Além disso, protegeria a reputação dos envolvidos até trânsito em julgado das decisões condenatórias.

Surpresa no caso Lisbon Brokers

Foi sobretudo o arquivamento do processo de utilização de informação privilegiada no caso da OPA do BPI que causou perplexidade dentro da CMVM. No despacho de arquivamento, a que o Expresso teve acesso, o MP sustenta a decisão com o facto de «não existir prova suficiente». E afirma que não se vislumbrava a existência de «outras diligências probatórias úteis com vista à recolha dos melhores indícios dos factos». Em causa estava a compra de ações do BPI nos dias 10 e 13 de Março de 2006, imediatamente antes de ser tornada pública a OPA lançada pelo BCP. Quatro investidores, clientes da Lisbon Brokers (LB), compraram ações do BPI que venderam logo a seguir, arrecadando elevadas mais-valias, segundo revelou a investigação da CMVM, que denunciou o caso à Procuradoria-Geral da República, considerando haver indícios de crime. Patrick Monteiro de Barros, que de acordo com o regulador nunca tinha investido em ações do BPI, comprou na altura 1.253.468 ações, a Fundação Joe Berardo um milhão, a Ruby Capital Partners um milhão e Leopoldo Furtado Martins 650 mil. E apesar de comprarem e venderem regularmente ações de empresas cotadas, a CMVM identificou uma «inversão de estratégia» destes investidores em relação ao investimento em ações do BPI nos dias imediatamente anteriores ao lançamento da OPA.

Mas o MP diz que «não se conseguiu identificar nenhum responsável pela transmissão da informação» que estaria na origem da compra das ações. Assim como «não foram detectadas ligações entre os intervenientes da decisão da OPA e a LB, os seus colaboradores e os investidores que compraram as ações», porque «não havia registo fonográfico das ordens de compra das ações». O MP avança ainda que a LB apenas tinha registos escritos dos quais não foi possível extrair com exactidão elementos dessas ordens, como a hora, a quantidade e o preço a que foram executadas. Elegibilidade que desrespeita o artigo 327 do Código de Valores Mobiliários (CVM). Houve pedidos às operadoras telefónicas para que fornecessem facturação detalhada referente aos telefonemas dos colaboradores da LB, para identificar com quem tinham falado — e ver se desta forma teria havido a transmissão da informação aos clientes. As operadoras responderam que não dispunham desses dados, porque à data eles já tinham sido destruídos.



Título: Falta de registos telefónicos arquiva caso Lisbon Brokers			Âmbito: Nacional	Tiragem: 151200
2008/03/01	EXPRESSO - ECONOMIA	Pág.3	Imagem: 3/3	Temática: Gestão/Economia/Negócios
			Periodicidade: Semanal	GRP: 8.1



TRÊS CASOS QUE DERAM MANCHETE

LISBON BROKERS/BPI

A 17 de Fevereiro de 2007 o Expresso publicava em manchete que a Procuradoria-Geral da República (PGR) investigava Patrick Monteiro de Barros por lucros milionários. Revelava que após ter analisado as compras de acções do BPI feitas antes de ser anunciada a OPA lançada pelo BCP, a CMVM tinha enviado à PGR uma série de indícios da prática de crime de utilização de informação privilegiada. A corretora Lisbon Brokers (LB) era suspeita de ter comprado acções do



BPI para clientes seus, que depois as venderam com elevadas mais-valias, pois saberia que ia ser lançada a OPA. Para a CMVM, havia um dado que não batia certo — uma análise feita pela corretora sobre o BPI, pouco antes de ser anunciada a OPA, em que se recomendava a “forte compra” de acções do banco. A análise não foi feita pelo analista que acompanhava a banca — João Carlos Fidalgo — mas pelo seu chefe, John dos Santos. Fidalgo confessou-se “muito surpreendido” quando se apercebeu que o relatório tinha sido realizado em um dos únicos dois dias em que esteve ausente.

Isto porque “não estava sequer planeado elaborar nessa semana um relatório sobre os bancos”. Para a CMVM, a “produção repentina” desta análise servia para camuflar a utilização da informação privilegiada. A 20 de Fevereiro deste ano, o processo é arquivado “A notícia sobre a investigação provocou danos de imagem que só não se reflectiram em prejuízos financeiros e de reputação dado o capital de confiança que os nossos clientes depositam na empresa”, diz a LB. “É sempre bom quando se conclui que afinal os supostos indícios de irregularidade eram infundados”, acrescenta.



LUSOMUNDO

O caso remonta a Abril de 2000 e envolvia um alegado crime de abuso de informação privilegiada com a compra de acções da Lusomundo poucos dias antes de a PT Multimédia lançar uma OPA. O assunto foi noticiado em 4 de Outubro de 2001, antes de ser feita qualquer acusação. Luciano Patrão, João Martins e a sua mulher acabaram por se sentar no banco dos réus. Foram acusados de terem realizado uma mais-valia de 350 mil euros, beneficiando de acesso a informação não pública. Em causa estava a compra de 48 mil acções através de uma «offshore» detida por João Martins, com informação obtida via Luciano Patrão, três dias antes da OPA lançada pela PTM. Após várias peripécias jurídicas o tribunal absolveu-os, considerando que não havia provas sólidas para os condenar. O Expresso tentou contactá-los, sem sucesso.



MANUEL SERZEDELO/PTM

A notícia estourou no ‘Independente’ de 17 de Janeiro de 2003 e dava conta das suspeitas que recaíam sobre Manuel Serzedelo, à data presidente do BES Investimento e administrador da PT, de que teria utilizado informação privilegiada sobre a reestruturação da PTM — susceptível de fazer subir a cotação — para comprar acções desta empresa. Dois anos depois, o processo era arquivado, sem qualquer acusação. Serzedelo suspendeu as funções no BES, tendo acabado por se demitir. Desde então dedica-se a actividades de investimento por conta própria. Ao Expresso Manuel Serzedelo lamentou o facto de as “insinuações” da prática de crime terem tido ampla cobertura noticiosa, enquanto a notícia da ilibação teve muito poucas referências.